

**LEI MUNICIPAL N.º 734/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**EMENTA:** Institui o “Dia da Corrida da Fogueira” no calendário oficial de eventos do Município de Tamandaré e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tamandaré o “Dia da Corrida da Fogueira”, a ser comemorado anualmente no último domingo de julho.

Art. 2º - O evento passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de:

- I – Promover a prática esportiva e a qualidade de vida;
- II – Resgatar e valorizar as tradições culturais juninas;
- III – Estimular o turismo local e o comércio;
- IV – Incentivar a integração social e comunitária por meio do esporte.

Art. 3º - A realização do evento poderá ser organizada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, podendo contar com a parceria de instituições públicas e privadas, associações esportivas e demais interessados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

  
ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

PREFEITO

